



EDITAL ESPECIAL Nº. 118/2024

**Inclusão Profissional para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo
- Viver Sem Limites -**

**Vinculado ao Programa da CAPES de Extensão da Educação Superior
na Pós-Graduação (PROEXT-PG)**

PROCESSO SELETIVO DISCENTE EXTRAORDINÁRIO para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas e em Saúde Coletiva, nos níveis de MESTRADO e DOUTORADO.

O Reitor da Universidade Católica de Santos, nos termos das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo discente para vagas nos cursos de Mestrado Profissional e Doutorado dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas e em Saúde Coletiva, respectivamente, decorrentes da **Programa PROEXT-PG da CAPES** para os interessados em ingressar no **primeiro semestre de 2024**.

I – Das VAGAS DISPONÍVEIS

Vagas disponíveis para o 1º semestre de 2024		
Programa	Curso	Vagas
Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas	Mestrado Profissional	8
Saúde Coletiva	Doutorado	2

II – Das INSCRIÇÕES

1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico e dirigidas aos e-mails pospsicologia@unisantos.br e possaudecoletiva@unisantos.br, com os seguintes anexos:
 - a) Cópia digital do formulário de inscrição (**Anexo A. Formulário de inscrição**), preenchido e assinado pelo candidato;
 - b) Cópia digital do diploma (frente e verso) do curso de **Bacharelado em Psicologia**, reconhecido na forma da lei ou, se for recém-formado, certidão de conclusão de curso expedida pela instituição responsável, desde que o curso seja reconhecido;
 - c) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
 - d) Cópia digital do currículo no formato Lattes;
 - e) Cópia digital da declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (**Anexo B. Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo**);
 - f) Cópia digital de documento de identificação pessoal de validade nacional (cédula de identidade ou carteira profissional para brasileiros ou nacionais de países do Mercosul; RNE ou passaporte para os demais estrangeiros);
 - g) Uma foto 3x4 recente digitalizada;
 - h) Cópia digitalizada do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP.
55-13-3205-5555 – www.unisantos.br



EDITAL ESPECIAL Nº. 118/2024

**Inclusão Profissional para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo
- Viver Sem Limites -**

**Vinculado ao Programa da CAPES de Extensão da Educação Superior
na Pós-Graduação (PROEXT-PG)**

- 1.1 O boleto para pagamento da taxa de Inscrição no Processo Seletivo deve ser previamente solicitado através dos e-mails: pospsicologia@unisantos.br e possaudecoletiva@unisantos.br, a partir do fornecimento dos seguintes dados:
- nome completo (sem abreviação);
 - endereço completo com CEP;
 - CPF;
 - RG, com indicação do órgão expedidor;
 - telefone com DDD, e
 - e-mail.
- 1.2 Após a realização do pagamento da Taxa de Inscrição, deve-se encaminhar o Comprovante de Pagamento, juntamente com os demais documentos relacionados no **item 1 da seção II – Das INSCRIÇÕES**.
2. Os candidatos ao curso de Doutorado devem complementar o rol anterior de documentos com os seguintes:
- a) Cópia digital do diploma (frente e verso) de mestre, reconhecido na forma da lei, ou da certidão de conclusão do mestrado expedida pela instituição responsável pelo programa, desde que a mesma seja nacionalmente revalidada. Na falta desses documentos, a inscrição pode ser feita com cópia digital e autenticada da Ata de Defesa da Dissertação do Mestrado. Nesse caso, a documentação probatória de conclusão do Mestrado, na forma do Diploma ou da Certidão, deve ser apresentada, obrigatoriamente, no ato da matrícula;
 - b) Cópia digital da dissertação de mestrado defendida pelo candidato.
 - c) Cópia digital do histórico escolar do programa de mestrado;
 - d) Cópia digital de documento que ateste a proficiência em língua estrangeira exigida pelo mestrado do candidato, caso o histórico escolar do mestrado não faça referência expressa;
3. Os candidatos ao curso de Mestrado Profissional, no ato de inscrição, devem apresentar **Esboço de Projeto de Pesquisa para a Trabalho Final**.
4. Os candidatos ao curso de Doutorado devem apresentar, no ato da inscrição, **Esboço de Projeto de Pesquisa para a Tese**.
5. **Os projetos de pesquisa deverão, obrigatoriamente, estar centrados no tema “Inclusão Profissional para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo” e considerar, como objetivo central do projeto, o desenvolvimento da integração social plena e da qualidade de vida por meio da inclusão profissional.**
6. O Esboço de Projeto de Pesquisa, de até 20 páginas, em fonte Times New Roman de tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas, e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm, deve conter, na capa, apenas, o número do CPF do candidato e contar com os seguintes elementos obrigatórios: **a) Tema; b) Problema; c) Hipóteses; d) Objetivos; e) Justificativa; f) Referências Teóricas; g) Metodologia; h) Cronograma; e) Referências.**
7. Toda comunicação com o candidato se restringirá ao meio eletrônico e será exclusivamente dirigida ao respectivo endereço de e-mail indicado no Formulário próprio (**Anexo A. Formulário de inscrição**).
8. A ausência de qualquer um dos documentos previamente indicados no edital, até o término do período de apresentação dos documentos, implicará o cancelamento imediato da inscrição, sem devolução da taxa de inscrição eventualmente paga.

Reitoria



EDITAL ESPECIAL Nº. 118/2024

Inclusão Profissional para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo - Viver Sem Limites -

Vinculado ao Programa da CAPES de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG)

III – Do PROCESSO

1. O processo seletivo para os cursos de ambos os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* envolvidos no presente Edital será realizado por Comissão Examinadora única, composta por docentes permanentes dos dois Programas, a seguir nomeados, e sob a coordenação da primeira elencada:
 - Prof.^a Dra. Luana Carramillo Going,
 - Prof.^a Dra. Cristina de Andrade Varanda,
 - Prof. Dr. Edgar Toschi Dias,
 - Prof.^a Dra. Hilda Rosa Capelão Avoglia,
 - Prof.^a Dra. Luzana Mackevicius Bernardes.
2. Todas as etapas do processo serão realizadas em modalidade presencial nas datas especificadas na **seção V – Do CALENDÁRIO**, e comunicadas previamente a cada um dos candidatos pelo respectivo e-mail, informado quando da formalização da inscrição.
3. O processo seletivo discente compreenderá as seguintes avaliações:
 - 3.1. Exame de proficiência em língua estrangeira.**
 - 3.1.1.** A avaliação de Proficiência em Língua Estrangeira é etapa prevista para os processos seletivos regulares, conforme o Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Católica de Santos.
 - 3.1.2.** O exame de proficiência objetiva verificar a habilidade de leitura e compreensão textual dos candidatos nas seguintes línguas estrangeiras: espanhol e inglês.
 - 3.1.3.** Para o curso de Mestrado Profissional, o candidato deverá demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual em apenas uma das línguas estrangeiras referidas.
 - 3.1.4.** Para o curso de Doutorado, o candidato terá de demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual nas duas línguas estrangeiras referidas, dispensando-se aquela para a qual seja comprovada prévia proficiência no Mestrado.
 - 3.1.5.** O exame de proficiência será realizado presencialmente e atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
 - 3.1.6.** O candidato cuja língua materna não seja o português devem se submeter também à prova escrita de proficiência em língua portuguesa, a qual é atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
 - 3.1.7.** Para o exame de proficiência será vedado o uso de dicionário ou a consulta a qualquer material.
 - 3.1.8.** A comprovação de proficiência em uma determinada língua estrangeira, com dispensa de realização do exame equivalente, poderá ocorrer mediante:
 - Documento probatório de proficiência emitido por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
 - Certificado do *Test of English as Foreign Language* (TOEFL Ibt), com nota igual ou superior a 60 (sessenta), para equivalente proficiência em língua inglesa;
 - Certificado do *International English Language Test* (IELTS) com nota igual ou superior a 6,0 (seis), para equivalente proficiência em língua inglesa;

Reitoria



EDITAL ESPECIAL Nº. 118/2024

Inclusão Profissional para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo - Viver Sem Limites -

Vinculado ao Programa da CAPES de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG)

- Diploma de *Español como Lengua Extranjera* (DELE), nível B1, para equivalente proficiência em língua espanhola;
- Certificado do Curso de Inglês Instrumental, oferecido pelo Centro de Línguas da Universidade Católica de Santos, conforme www.unisantos.br/pos/centro-de-linguas/, para equivalente proficiência em língua inglesa

3.1.9. A validade dos Diplomas e Certificados que resultam em dispensa de realização do respectivo Exame de Proficiência é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua realização.

3.1.10. Os documentos probatórios de proficiência em qualquer das línguas referidas ou o certificado do Curso de Inglês Instrumental, citados nos itens anteriores, devem ser apresentados antes do dia previsto para a realização dos Exames de Proficiência, conforme **seção V – Do CALENDÁRIO**.

3.2. Prova escrita de conhecimentos específicos, relativos às temáticas investigativas relacionadas à problemática do Transtorno do Espectro Autista e às políticas públicas vinculadas.

3.2.1. A prova escrita de conhecimentos específicos consistirá em dissertação sobre a temática acima indicada, ou em análise e interpretação de texto da área de cada Programa apresentado na ocasião da prova.

3.2.2. À prova escrita de conhecimentos específicos, que terá duração de 03 (três) horas e que deverá ser realizada em língua portuguesa, será atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 7,0 (sete).

3.3. Entrevistas sobre curriculum, trajetória acadêmica e profissional do candidato, e sobre projeto de pesquisa.

3.3.1. Na entrevista sobre o *curriculum*, trajetória acadêmica e profissional, considerar-se-ão: histórico escolar, disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do Programa e à pesquisa, participação em programa de iniciação científica, participação em projetos e grupos de pesquisa, produção científica, participação em eventos na área, com destaque para as relativas à temática específica deste Edital, com apresentação de trabalho, experiência em monitoria, tempo de exercício no magistério, experiência profissional intrinsecamente relacionada às linhas de pesquisa do Programa e domínio avançado de línguas estrangeiras.

3.3.2. Serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para o *curriculum*, sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).

3.3.3. Na entrevista sobre o projeto de pesquisa, considerar-se-ão o alinhamento e a contribuição da proposta de investigação para a temática deste Edital, a maturidade do candidato para o desenvolvimento do projeto proposto, assim como a qualidade técnica do projeto apresentado.

3.3.4. Serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para o projeto de pesquisa, sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).

3.3.5. O presidente da Comissão Examinadora deverá conduzir as entrevistas, que serão individuais e presenciais, com cada candidato.

3.4. A não realização de quaisquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

Reitoria



EDITAL ESPECIAL Nº. 118/2024

Inclusão Profissional para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo - *Viver Sem Limites* -

Vinculado ao Programa da CAPES de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG)

IV – Do RESULTADO

1. Serão considerados aprovados todos os participantes que obtenham notas superiores às desclassificadoras em cada uma das avaliações antes referidas, e média final igual ou superior a 7.0 (sete).
 - 1.1. Candidatos que não tenham alcançado as notas mínimas exigidas em cada avaliação, ou na média final, e sejam avaliados com potencial para o desenvolvimento da pós-graduação pela Comissão Examinadora serão considerados aptos a cursar disciplinas como Estudantes Especiais, em conformidade com o Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e com o Regulamento Interno dos Programas, sendo tal indicação feita nos Editais de Publicação de Resultados.
2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente.
 - 2.1. A ordem de classificação se fundamentará na **média final do candidato**, apurada a partir da soma das notas obtidas na **(1)** prova de conhecimentos específicos, na **(2)** entrevista sobre *curriculum*, trajetória acadêmica e profissional e na **(3)** entrevista sobre projeto de pesquisa, divididas por **três**.
 - 2.2. Em eventuais casos de empate, a Comissão Examinadora considerará o maior conceito obtido na entrevista sobre o projeto de pesquisa; na hipótese de novo empate, a média das notas obtidas na graduação ou no Mestrado, esse último para candidatos ao Doutorado.
3. O resultado final do processo seletivo discente será publicado no portal da Universidade Católica de Santos, e dele constará a ordem de classificação dos candidatos por Curso e por Programa de Pós-Graduação: a) Mestrado Profissional em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas; b) Doutorado em Saúde Coletiva.
4. É assegurado o direito à admissão nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* aos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo regido pelo presente Edital, desde que efetivem sua matrícula no período de matrículas indicado na **seção V – DO CALENDÁRIO**.
5. Havendo vagas remanescentes, em função da não efetivação de matrícula de quaisquer candidatos previamente classificados, realizar-se-á a chamada dos próximos candidatos aprovados, na sequência classificatória, para que se lhes permita ingressar no Programa no período de matrículas em segunda chamada.

V – Do CALENDÁRIO

Para a realização das Provas e demais atividades previstas nesse Edital, no dia indicado, os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. Período de Inscrições para o processo seletivo:
 - Início: **21 de maio de 2024, às 9h**, pelo horário oficial do Brasil
 - Término: **6 de junho de 2024 às 18h**, pelo horário oficial do Brasil.

2. AVALIAÇÕES

- 2.1. Comunicação, por e-mail, da **Agenda de Entrevista de cada candidato: 7 de junho de 2024.**
- 2.2. Proficiência em **Língua Inglesa: 10 de junho de 2024, das 9h às 10h30**, pelo horário oficial do Brasil.
- 2.3. Proficiência em **Língua Espanhola: 10 de junho de 2024, das 10h30 às 12h**, pelo horário oficial do Brasil.
- 2.4. Proficiência em **Língua Portuguesa: 10 de junho de 2024, das 14h às 15h30**, pelo horário oficial do Brasil.

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP.
55-13-3205-5555 – www.unisantos.br



EDITAL ESPECIAL Nº. 118/2024

Inclusão Profissional para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo - Viver Sem Limites -

Vinculado ao Programa da CAPES de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG)

2.5. Prova de Conhecimentos Específicos: 11 de junho de 2024, das 9h às 12h.

2.6. Entrevistas: 12 de junho de 2024, no período das 9h às 19h, conforme agenda previamente informada a cada candidato e pelo horário oficial do Brasil.

Observação: a Universidade utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado do candidato para lhe enviar informações relativas ao Processo Seletivo. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais.

3. RESULTADOS

3.1. Resultado preliminar do processo seletivo: 13 de junho de 2024.

3.2. Prazo para recursos: 14 de junho de 2024.

3.3. Resultado final do processo seletivo: 17 de junho de 2024.

4. MATRÍCULAS

4.1. Prazo para Matrículas: 18 e 19 de junho de 2024.

4.2. Para a realização da matrícula, devem ser entregues as cópias digitais dos seguintes documentos, em complementação aos documentos apresentados por ocasião da inscrição para o Processo Seletivo:

- certidão de nascimento ou de casamento (conforme estado civil)
- CPF
- cédula de identidade (a carteira de habilitação não substituiu a cédula de identidade por não registrar a data de expedição da referida cédula), e
- comprovante de residência.

4.3. O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação ou de Mestrado, a contar da data da matrícula, antes do término do semestre letivo do curso ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

5. ATIVIDADES ACADÊMICAS

5.1. Data de início das atividades acadêmicas: 20 de junho de 2024.

VI – Das BOLSAS DE ESTUDO

1. Os **classificados em 1º e 2º lugares** para o nível de **Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva** serão beneficiados com **Bolsas de Estudos institucionais correspondentes a 100% (cem por cento)** de desconto sobre o valor integral da mensalidade, para o desenvolvimento da pesquisa específica mencionada neste Edital, respeitado rigorosamente o **item V – Do CALENDÁRIO**.
2. Os **classificados entre 1º e 4º lugares** para o nível de **Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas** serão beneficiados com **Bolsas de Estudos institucionais correspondentes a 100% (cem por cento)** de desconto sobre o valor integral da mensalidade, para o desenvolvimento da pesquisa específica mencionada neste Edital, respeitado rigorosamente o **item V – Do CALENDÁRIO**.
3. Os **classificados entre 5º e 8º lugares** para o nível de **Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas** serão beneficiados com **Bolsas de Estudos institucionais correspondentes a 70% (setenta por cento)** de desconto sobre o valor integral da mensalidade, para o desenvolvimento da pesquisa específica mencionada neste Edital, respeitado rigorosamente o **item V – Do CALENDÁRIO**.

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP.
55-13-3205-5555 – www.unisantos.br



EDITAL ESPECIAL Nº. 118/2024

Inclusão Profissional para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo - Viver Sem Limites -

Vinculado ao Programa da CAPES de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG)

VII – Das OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

1. Os classificados e matriculados que usufruam de **Bolsas de Estudos institucionais, concedidas no âmbito do presente Edital**, a seguir denominados **bolsistas**, deverão atuar junto ao **Programa de Desenvolvimento para Inclusão Profissional de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PIP-TEA)**, mantido e gerenciado pela **Clínica de Psicologia da Universidade Católica de Santos**, durante todo o período do curso de pós-graduação, até a defesa pública do Trabalho Final ou da Tese.
2. As pesquisas de Mestrado Profissional e de Doutorado dos **bolsistas** se constituirão a partir do desenvolvimento e da casuística propiciada pelo **PIP-TEA**.
3. A participação do bolsista no **PIP-TEA** se realizará pelo desenvolvimento de um protocolo de atendimento e de assistência a grupos de pessoas com transtorno do espectro autista, selecionadas para participação no Programa, com o propósito de desenvolver habilidades sociais e profissionais que propiciem melhores condições para inclusão profissional.
4. A atuação no **PIP-TEA** se concentrará em períodos de 8 horas semanais, vinculadas ao acompanhamento de 1 (um) grupo de participantes, em períodos de 2 horas em duas tardes durante a semana, e por outras 4 horas dedicadas à discussão dos casos, avaliação metodológica e de desenvolvimento dos participantes.
5. A participação do bolsista no **PIP-TEA** é condição obrigatória para o empreendimento dos estudos de pós-graduação e para a manutenção da concessão da respectiva Bolsa de Estudos institucional.

VIII – Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. As normas do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Católica de Santos aplicam-se supletivamente a esse edital.
2. Diante de caso excepcional, não amparado pelas normas desse edital ou pelas demais normas supletivas, a Comissão Examinadora fica habilitada a julgar por analogia, desde que formalize os fundamentos decisórios.
3. O processo seletivo regulado por esse edital deve ser registrado em um único processo e instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.
4. As disciplinas obrigatórias e as disciplinas eletivas serão oferecidas, regularmente, na modalidade presencial. Excepcionalmente, por solicitação do Colegiados dos Programas e autorização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, pode haver oferecimento de disciplinas por mediação digital síncrona.
5. A instância recursal para o processo seletivo é a **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**.

Santos, 20 de maio de 2024.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP.
55-13-3205-5555 – www.unisantos.br